

Nos fundamentos do “imaterial”: sobre a gênese de uma política para o patrimônio nacional*

Gabriele dos Anjos**

Doutora em Sociologia, Pesquisadora da Fundação de Economia e Estatística

Resumo

O texto apresenta uma análise da formação da Política Nacional de Patrimônio Imaterial, de responsabilidade do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Busca-se entender a elaboração e a conformação dessa política, a partir das concepções que orientaram sua formulação e sua implementação. Trata-se aqui de analisar como se definiu, politicamente, o que seria designado como “imaterial”, e que, portanto, tornar-se-ia objeto de uma política de patrimônio. Para tanto, são analisadas algumas implicações da atual definição de “imaterial” adotada pelo IPHAN, a forma pela qual a “cultura popular” foi vinculada ao “imaterial”, a partir de uma perspectiva folclorizante, as mudanças institucionais e políticas que trouxeram questionamentos das concepções anteriores de patrimônio, e, por fim, as condições que permitiram uma acomodação daqueles questionamentos pela circunscrição do assim chamado patrimônio “imaterial”.

Palavras-chave: política cultural; patrimônio imaterial; IPHAN

Abstract

This paper presents an analysis of the formation of Brazil's National Intangible Cultural Heritage Policy, of which the National Historic and Artistic Heritage Institute (IPHAN) is in charge. The author seeks to understand the development and shaping of this policy based on the conceptions that guided its design and implementation. The aim here is to analyze how what was characterized as "intangible" was politically defined, which would therefore allow it to become the object of a cultural heritage policy. To do so, the author analyzes some implications of the current definition of "intangible" adopted by IPHAN, the way by which "popular culture" was linked to the "intangible" in a folkloric perspective, the institutional and political changes that questioned the previous conceptions of national heritage, and, finally, the conditions that allowed an accommodation of that questioning through the circumscription of the so-called "intangible" cultural heritage.

Keywords: cultural policy; intangible cultural heritage; National Historic and Artistic Heritage Institute (IPHAN)

Introdução

O texto apresenta uma análise da formação da Política Nacional de Patrimônio Imaterial, que tem como base o Decreto-Lei nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, e dispositivos legais posteriores, de responsabilidade do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Essa política consiste na designação oficial de alguns

* Artigo recebido em 04 out. 2016
Revisão de Língua Portuguesa: Breno Camargo Serafini

** E-mail: gabriele@fee.tche.br

fenômenos socioculturais como um patrimônio de tipo específico. Se o Estado é a instância que tem o poder para impor classificações e princípios de divisão do mundo social (Bourdieu, 1994), é necessário investigar a gênese dos atos classificatórios oficiais. Uma estratégia para tanto consiste em examinar as condições e os embates entre concepções internas à instituição que presidiu a elaboração e a implementação da política. Para tanto, na análise, foram utilizados documentos do IPHAN, como atas de reuniões, processos de registro e também parte da abundante bibliografia sobre a temática patrimonial, produzida pelos assim chamados técnicos e/ou assessores do Instituto e por pesquisadores das ciências sociais, além de outros documentos produzidos em instituições governamentais.

Uma leitura da linha do tempo do IPHAN¹ permite afirmar que a política referente ao patrimônio imaterial é de longa gestação e possui uma formulação e implementação que pode ser descrita como fortemente incremental. Ao mesmo tempo, essa política é resultado de uma mobilização de diferentes atores sociais, dentre eles pesquisadores da área de ciências sociais, em torno do que é designado como “popular”, ou como “democratização das políticas públicas” e dos efeitos dos processos de patrimonialização. Ela é dependente da fixação do sentido de noções, como “registro” em oposição a tombamento, “referenciais culturais” e, especialmente, “cultura”.

A política constitui-se num conjunto de ações que tem por objeto o assim chamado “patrimônio imaterial”. Ela prevê a instituição do Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial², em explícita analogia ao tombamento de prédios e monumentos. O texto do decreto prevê os procedimentos a serem adotados para o registro, os quais envolvem a existência de uma demanda (a qual pode partir de instâncias estatais ou da assim chamada sociedade civil) a constituição de um corpo de conhecimentos sobre o fenômeno a ser registrado, o julgamento da demanda pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do IPHAN e a consagração, ou não, do evento ou da prática como “patrimônio imaterial do Brasil” através do registro. O registro, oficializado em “livros”, pode ser designado como o aspecto emblemático da política, que prevê também, através do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (o qual financia projetos de identificação e registro do patrimônio imaterial), a implementação de uma ação de Estado que é, basicamente, produção e difusão de conhecimentos sobre “a cultura” que se apropria de uma série de noções das ciências sociais, em especial da Antropologia³.

Trata-se aqui de analisar como se definiu, politicamente, o que seria designado como imaterial, e que, portanto, tornar-se-ia objeto de uma política de patrimônio. Para isso, na primeira seção, é apresentada a definição imaterial adotada pelo IPHAN e suas implicações. Na seguinte, é apresentada a análise de como a assim chamada cultura popular foi vinculada ao imaterial, a partir de uma perspectiva folclorizante. Os questionamentos e as mudanças nas concepções de patrimônio, bem como suas condições, são analisados na terceira seção, e a quarta discute as condições institucionais e políticas que culminaram numa acomodação daqueles questionamentos em torno da definição de patrimônio imaterial.

1 O imaterial e o popular

A lei que regulamenta a designação de “patrimônio imaterial” não define esse patrimônio. A definição é remetida por seus formuladores ao artigo 216 da Constituição Federal⁴ e também aos textos da United Nations Educational, Scientific and Cultural organization (UNESCO) “Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular”, de 1989, e “Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial”, de 2003 — este último ratificado pelo Brasil em 2006. Neste texto, o patrimônio imaterial é definido como:

¹ Ver: IPHAN (2006b): <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1211>>.

² O Decreto prevê que o registro seja feito em quatro livros:

“[...] I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; II - Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social; III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.” (Brasil, 2000, s. p.).

³ Para uma descrição dos outros dispositivos da política, ver Castro e Fonseca, 2008, p. 17-29.

⁴ Nesse artigo, está definido que “[...] constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, incluindo ‘as formas de expressão’, ‘os modos de criar, fazer e viver’, ‘as criações científicas, artísticas e tecnológicas’, ‘as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais’, ‘os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico’ (Brasil, 1988)”.

[...] as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas — junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados — que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade [...] se manifesta nos seguintes campos: tradições e expressões orais, [...] expressões artísticas; práticas sociais, rituais e atos festivos; conhecimentos e práticas relacionados à natureza e ao universo; técnicas artesanais tradicionais (UNESCO, 2014, p. 5).

A UNESCO refere esses fenômenos à “cultura de um povo” e ao “folclore” (UNESCO, 2016.) e aproxima essa convenção da Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular, de 1989. Nesta, é definido como “cultura tradicional e popular” o

[...] conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural fundadas na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente correspondem a expectativas da comunidade enquanto expressão da sua identidade cultural e social; as normas e os valores [que] se transmitem oralmente, por imitação, ou de outras maneiras. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato, a arquitetura e outras artes (UNESCO, 1989, p. 2).

Portanto, o imaterial da política nacional está conectado à definição de uma instituição paraestatal em condições de difundir suas definições ético-políticas para os estados nacionais e para seus líderes. Essas definições são fruto de uma intensa mobilização de organizações não governamentais, produtores culturais e governos no âmbito das Nações Unidas pela “identidade” e “diversidade cultural” (Alves, 2010, p. 542), o que será retomado mais adiante. Importa, sobretudo, levar em conta que não há, no IPHAN, uma mera adesão aos projetos ético-políticos das Nações Unidas; antes, há uma afinidade entre aqueles projetos e as tomadas de posição de técnicos e assessores do IPHAN em favor do “popular”.

A política também é descrita como ampliação da noção de patrimônio, que passa a incorporar elementos da cultura popular, antes ignorados pelas políticas de patrimônio (Sant’anna, 2006). Qual o conteúdo dessa incorporação? Para responder a essa questão, é preciso considerar que os critérios, constantes no Decreto-Lei nº 3.551, que definem a inclusão nos livros de Registro e a designação como patrimônio imaterial são a “continuidade histórica do bem”, ou seja, sua inscrição no passado, e “[...] sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira” (Brasil, 2000). Assim, o imaterial é reduzido a certos fenômenos culturais identificados com o “passado”, existentes desde tempos remotos (a Colônia, o Império), e persistentes ou remanescentes em um contexto de modernização — como festas e celebrações que se mantêm mesmo com a mercantilização e o afluxo de turistas — em um “núcleo”, uma “essência”, havendo uma rejeição expressa da ideia de “autenticidade” das manifestações.

O imaterial também é reduzido a certas técnicas opostas à modernidade tecnológica, geralmente ligadas à extração vegetal e/ou mineral. Essa redução aproxima o imaterial da noção reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU), de “conhecimentos e usos relacionados com a natureza e o universo” ou ainda “técnicas artesanais tradicionais” (UNESCO, 2014, p. 4). Mais uma vez, há uma oposição clara à modernização, simbólica e prática: os saberes são ligados a elementos da natureza, raros e únicos, de locais distantes e, ao mesmo tempo, estão ameaçados pela modernização. Esse seria o caso do ofício das paneleiras de Goiabeiras, no Espírito Santo. Essas artífices, as “paneleiras”, usam um barro para confeccionar suas painéis, que confere a elas uma característica “distintiva”, o que é reforçado pelo fato de que a jazida da qual obtêm esse barro estaria ameaçada pela possível instalação de uma estação de tratamento de água pelo Governo estadual, um dos motivos do pedido de registro como patrimônio imaterial (Nascimento, 2001).

Essa redução do imaterial a técnicas raras e remanescentes também é uma apresentação como “tradicional” e “identitária” de situações de marginalidade ou precariedade em relação à economia de mercado. A representação do marginal como alteridade fica explícita no caso de carpinteiros que fazem barcos ao longo da foz do Rio Amazonas, cujos depoimentos foram registrados em um documentário financiado pelo “Edital de Apoio à Produção de Documentários Etnográficos sobre o Patrimônio Cultural Imaterial” (Etnodoc)⁵. Nesse documentário, enfatiza-se o caráter de “profissão artesã”, escondida na selva, cheia de “segredos”; ao mesmo tempo, em seus depoimentos, os carpinteiros apresentam trajetórias de inserção em atividades de baixa renda, como o extrativismo, ou ainda inserções precárias no setor serviços, e a carpintaria é considerada por eles a profissão possível (“É meio de sobrevivência”) (O Barco..., 2007).

⁵ Posta em prática em 2007, essa política, patrocinada pela Petrobras e gerida pela Associação Cultural de Amigos do Museu de Folclore Edison Carneiro (Acamufec), em parceria com o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP) e com o Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI/IPHAN) visa “[...] apoiar a documentação e difusão do Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro por meio da produção de documentários inéditos para exibição em redes de televisão públicas”. Ver INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Etnodoc. 2016. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/206>>. Acesso em: 15 abr. 2016.

O significado do imaterial, a partir de seus critérios de inclusão, permite situar a lei, e as bases intelectuais de sua formulação, na tradição do pensamento social brasileiro, que, segundo Renato Ortiz (1994), em vários momentos, considera definidores da identidade nacional os elementos de uma assim chamada cultura popular. Segundo Ortiz (1994), esse pensamento adotaria uma perspectiva folclórica, veiculando uma definição de “povo” como oposto ou fora da modernidade, depositário ou detentor de “práticas” ou “costumes” ancorados em uma tradição: a cultura popular. O Brasil seria um dos tantos casos de países periféricos em que o pensamento social considera que o popular transcende o local e constitui a substância de uma identidade nacional (Ortiz, 1992). É possível afirmar que a política nacional para o patrimônio imaterial está em afinidade com essa perspectiva do pensamento social brasileiro, ao incorporar o popular ao imaterial.

2 A definição política do “patrimônio imaterial”

A transfiguração do precário em tradicional ou popular é parte da elaboração ideológica de uma “cultura popular” constitutiva da “identidade nacional”. Segundo Renato Ortiz (1992), é recorrente no pensamento social brasileiro o esforço de constituir uma nacionalidade a partir das características culturais distintivas de sua população, em oposição a uma cultura de elite. Nesse processo, os fenômenos, rituais e processos próprios a populações locais, inicialmente vividos sem o distanciamento da sistematização e da reflexão, são descritos e analisados pelo pensamento social como parte de uma cultura nacional. Para Ortiz, essa apropriação de elementos de “culturas locais” e ressignificação destes como parte de uma cultura nacional e ligada ao Estado constitui um discurso de segunda ordem, que é uma mediação própria da atividade intelectual no Brasil. Considera-se que a atuação dos técnicos (com formação profissional em diferentes áreas, como arquitetura, antropologia e museologia) e conselheiros (detentores de alto capital cultural, social e político) do IPHAN é parte desse investimento na difusão e na consolidação de um pensamento sobre “cultura” e “identidade nacional” em que o imaterial está identificado com a cultura popular e é caracterizado a partir de uma perspectiva folclórica.

Essa hipótese encontra apoio nos registros das discussões entre técnicos e conselheiros do IPHAN sobre o que seria o imaterial, no momento de elaboração do Decreto-Lei nº 3.551. Na 26ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do IPHAN, realizada em 23 de novembro de 2000, foram analisadas as propostas de normas de instrução dos processos contendo a solicitação de registro de bens imateriais. Esse é um momento-chave da elaboração da política, e um membro desse conselho, antropólogo diretor do Museu Nacional, apresentou tomada de posição sobre o que constituiria o imaterial: “Afinal de contas, Patrimônio Imaterial é cultura, toda a cultura. O conceito antropológico de cultura é muito diferente do velho conceito de cultura, da cultura oficial das elites” (IPHAN, 2000, p. 10). Daí surge a dúvida desse antropólogo quanto à implementação da política: “[...] se não registrarmos tudo, porque tudo é cultura, tudo é Patrimônio Imaterial nesse sentido, o que iremos registrar?” (IPHAN, 2000, p. 10). De qualquer forma, essa reflexão não foge das alternativas dadas pela atividade do IPHAN, que é a consagração, como emblemas de “nação”, de memórias e monumentos (Williams, 1994). Nesse sentido, para o mesmo antropólogo, as opções possíveis seriam registrar “alguma coisa de essencial à identidade [...] [e ao] processo civilizatório nacional”, “aquelas coisas representativas da ideia de tradição”, o “patrimônio ameaçado pela modernidade” ou ainda “situações, contextos, práticas insuficientemente documentados” (IPHAN, 2000, p. 10).

Ao mesmo tempo, dois movimentos concorrem para um enquadramento, na prática, ao já existente, de acordo com uma concepção de imaterial que o vincula ao popular. O primeiro deles é a concordância tácita entre técnicos, conselheiros e dirigentes do IPHAN do que seria o imaterial. Ao longo dessa mesma reunião, os conselheiros já manifestam o que seria implicitamente reputável ao imaterial: “[...] por exemplo, se um grupo do Maranhão solicitar o Registro do Boi de Matraca” (IPHAN, 2000, p. 12); “[...] vamos dar como exemplo uma dança, uma festa religiosa [...] o Boi, a dança de São Gonçalo, as Cavalhadas, a Festa do Divino e o Carnaval [...]” (IPHAN, 2000, p. 9). Já em 1997, na 17ª Reunião Ordinária do Conselho, em que foi apresentada a comissão e o grupo de trabalho responsáveis pela elaboração da legislação sobre o patrimônio imaterial, se colocara a associação do imaterial com “[...] atividades folclóricas e do artesanato em cerâmica e em madeira [...] a cerâmica do Vale do Jequitinhonha, o fogaréu de Goiás.” (IPHAN, 1997, p. 19).

Sem dúvida, essa concepção de imaterial remete ao que era objeto de trabalho do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular⁶, reiteradamente mencionado pelo Conselho como pioneiro e relevante para a

⁶ Incorporado, em 2003, ao IPHAN, o CNFCP é originado da estrutura estatal criada em 1958, para tratar de estudos de folclore, a Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro. Primeiramente vinculado ao Ministério da Educação e Cultura, foi incorporada à Funarte como Instituto Nacional do Folclore em 1976. Ver: CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR. O Centro. 2016. Disponível em: <http://www.cnfcp.gov.br/interna.php?ID_Secao=1>. Acesso em: 13 jun. 2016.

discussão sobre essa questão. Mas, principalmente, ela está de acordo com uma concepção em voga entre esses intelectuais e altos funcionários que atuam no Estado e, nele, defendem uma determinada visão de política cultural: a de que esta deve estar voltada para o “povo”, seja tornando-se acessível a este, seja representando-o (nem que seja no sentido figuracional) e, de toda a forma, trazendo-o para a política cultural.

Essa concepção de política cultural para o povo, sem dúvida polissêmica, é partilhada pelos dois Ministros da Cultura responsáveis pela implantação e pela consolidação da política de patrimônio imaterial, Francisco Weffort (1995-2002) e Gilberto Gil (2003-jul./08). É Weffort quem preside a entrada oficial da noção de imaterial no IPHAN e, em meio às dúvidas sobre o que o definiria, impõe o popular a ele. Na 27ª Reunião do Conselho Consultivo do IPHAN, outro momento de formulação da política, Weffort propõe que o imaterial deveria ser abordado, estudado e definido a partir de “temas concretos”, como o “Círio de Nazaré”, “[...] por ser um fenômeno religioso em escala popular, multitudinária, não apenas por ser antigo, porque afinal não é tão antigo, mas porque tem um enraizamento e uma legitimidade popular, naquela região, que o equipara às festas de Natal” (IPHAN, 2000a, p. 4).

Esse colamento ao popular é possibilitado, em segundo lugar, pela imprecisão da noção de imaterial, inclusive em instâncias internacionais como a UNESCO (Sant’anna, 2006, p. 16). O grupo de trabalho responsável pela elaboração do estudo que embasa o decreto de 2000 se defrontou com as noções em voga nesse órgão. Deve-se considerar que a UNESCO é a arena na qual se defrontam diferentes grupos formados por “[...] técnicos, consultores, gerentes, empresários, produtores culturais, artistas, gestores públicos e políticos [...]” (Alves, 2010, p. 542) em torno das definições de “cultura” e “patrimônio imaterial” em suas relações com o “desenvolvimento” para sociedades nacionais afetadas por processos de globalização da indústria cultural e subordinação cultural às sociedades desenvolvidas (Alves, 2010). Nesse contexto, a noção de patrimônio imaterial progressivamente incorpora a ideia de defesa das culturas “tradicionais” e “populares” das indústrias culturais e dos processos de urbanização. Ao mesmo tempo, o imaterial traduz uma contraposição a uma definição “elitista” de cultura e aproxima-se de uma noção mais “ampla”, ligada à antropologia (Alves, 2010, p. 551). A atuação da burocracia do IPHAN mostra como essas definições de cultura e cultura popular encontram ressonância na atuação já existente de intelectuais brasileiros em nome das assim chamadas classes populares. O já referido grupo de trabalho do IPHAN/Ministério da Cultura apropria-se dessas discussões supranacionais a partir de suas competências técnicas em áreas como a antropologia, a museologia e a arquitetura em instâncias da UNESCO. Essa apropriação é possibilitada pela participação de consultores e membros do conselho consultivo do IPHAN em reuniões do Órgão (IPHAN, 2002, p. 10). Essa apropriação termina por consagrar a definição mais próxima da UNESCO de patrimônio imaterial como “popular” e “tradicional” (Alves, 2010, p. 554), cujas manifestações, por não fazerem parte de uma “cultura de elite”, conformam “[...] um conjunto de bens culturais que [...] não tem sido reconhecido oficialmente como patrimônio nacional” (Sant’anna, 2006, p. 17).

3 Ampliação do aparato estatal para área cultural e mudanças nas concepções de patrimônio

A afinidade com as definições da UNESCO pode ser entendida como fruto da produção e disseminação, que vem desde o final dos anos 70, de algumas concepções orientadoras do trabalho de parte dos intelectuais e de seu investimento na esfera política: a atuação em nome das chamadas “classes populares”, das “minorias” e da “democratização” (Pécaut, 1990, p. 305-306) em diferentes espaços e também na burocracia estatal. No caso do patrimônio nacional, esse investimento é bastante antigo, desde a formação das estruturas burocráticas voltadas à preservação e que deram origem ao IPHAN⁷. Esse investimento foi possibilitado pela progressiva especialização do trabalho de preservação (que atraiu profissionais com formação em arquitetura, museologia e história), mas também está ligado às funções dessa estrutura burocrática, que é de circunscrever e oficializar os fenômenos sociais que remetem à identidade nacional. Esse trabalho de consagração levado a cabo pelo Estado (Bourdieu, 1994) no caso brasileiro, até a primeira metade dos anos 70, implicou a oficialização da memória das elites nacionais (Machado, 1984, p. 12; Miceli, 2001, p. 360), relegando-se as “manifestações das classes subalternas” às instituições estatais voltadas ao “folclore” (Miceli, 1984, p. 106-107). A constituição do patrimônio nacional⁸ de

⁷ Sobre a gênese dessas estruturas, ver Williams (1994) e Miceli (1984). Sobre as diferentes denominações e vinculações dessas estruturas, ver: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Linha do tempo-Iphan 80 anos. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1211>>. Acesso em: 08 jun. 2016.

⁸ O Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, referente à proteção do patrimônio histórico nacional, define como “[...] patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer

acordo com critérios que podem ser qualificados de elitistas (consagrar objetos de “excepcional valor artístico”, ou dotar de “valor histórico” objetos pertencentes às grandes famílias da política nacional), ao mesmo tempo em que consagra seus projetos ideológicos (de civilização, de desenvolvimento nacional), obliteraria os conflitos entre as classes e grupos sociais no País (Williams, 1994).

A partir dos anos 70, inicia-se a criação ou reformulação do conjunto de estruturas burocráticas voltadas ao setor da cultura (ver cronologia em Miceli, 1984, p. 58). A política mais geral consiste em atender às áreas marginais e/ou pouco valorizadas no mercado de bens culturais de grande público (artes plásticas e pintura, música erudita, etc.), mas que são de consumo das classes mais altas (Miceli, 1984, p. 102-103). A essa concepção qualificada de “patrimonial” e “preservacionista” se agrega outra, a de que a cultura “brasileira” deveria ser fomentada ou descoberta em sua originalidade como uma das garantias da integridade da nação diante de “traços culturais ‘perversos’ produzidos pelo desenvolvimento urbano-industrial” e da “[...] imposição maciça através dos meios de comunicação, dos valores estrangeiros” (Miceli, 1984, p. 106; Ortiz, 1992, p. 100). Ao mesmo tempo, difunde-se, entre os grupos dirigentes, a ideia de que “a cultura” enquanto área de intervenção estatal deveria ter efeitos na economia e no desenvolvimento social (Ortiz, 1994, p. 101; Miceli, 1984, p. 57). Essas concepções vão nortear a progressiva mudança na política patrimonial, e, nesse sentido, a política de patrimônio imaterial é a consolidação de investimentos na área patrimonial que se inicia nesse período.

A política patrimonial, existindo desde 1937, com a criação do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), é considerada uma das áreas mais consolidadas da política cultural (Miceli, 2001). Ao mesmo tempo em que é dotada de poucos recursos, tem também um certo poder de intervenção nas propriedades particulares. Assim, é possível dizer que a política patrimonial constituiu-se e constitui-se, atualmente, na medida em que a política de tombamento se mantém, como influente nos mercados imobiliário e de obras de arte.

Ao mesmo tempo, a estrutura burocrática voltada à política patrimonial é formada por um corpo de funcionários altamente especializado e relativamente impermeável às demandas externas, o que é caracterizado como “insulamento” (Miceli, 2001, p. 363; Chuva, 2011; Corá, 2014). Paralelamente a esse processo, a partir dos anos 70 do século XX, novas instituições da área cultural permitem a formação de um grupo de dirigentes da atividade cultural que congrega tanto “intelectuais de prestígio” (Miceli, 1984, p. 60) e “tradicionais” (Ortiz, 1994, p. 91) quanto “gestores profissionais”, “administradores” que acabaram por formar “equipes estáveis de técnicos”. Essas transformações mais gerais atingem a área patrimonial, com a formação de uma estrutura *ad hoc*, o Centro Nacional de Referências Culturais (CNRC), que, no final dos anos 70, será o embrião do SPHAN/Pró-Memória. É a partir dessa instituição e de seu corpo de técnicos que se inicia a adesão a novas concepções de “cultura” e “patrimônio” que redundaram na política de patrimônio imaterial dos anos 2000. Se a cultura a ser fomentada deveria estar vinculada às características distintivas de nação, é, no CNRC, que se fazem os esforços para o levantamento e mapeamento de “elementos” autênticos da cultura nacional, que permitiriam a constituição dos “indicadores culturais brasileiros” (Miceli, 1984, p. 79). Inicialmente voltada para a constituição de produtos distintivos na área de desenho industrial, progressivamente a atividade do CNRC ganhou um novo sentido: mapear aqueles elementos que, ameaçados de extinção, mas dotados de sentido para as populações que os detinham — a assim chamada “referência cultural” —, deveriam ser fomentados e incentivados inclusive para garantir a sobrevivência social e econômica dessas populações (Fonseca, 2016).

O CNRC, ligado ao Ministério da Indústria e Comércio, com uma estrutura mais leve (era uma “atividade apoiada por convênios” entre ministérios, fundações estatais voltadas à educação e desenvolvimento de tecnologia, bancos), possibilitou a contratação de profissionais de áreas como *design*, física, informática, antropologia, sociologia (Falcão, 1984, p. 32; Miceli, 1984, p. 79; Fonseca, 1997, p. 164). São esses profissionais, que se distanciam das concepções vigentes quanto à preservação do patrimônio nacional, que conseguem se impor à própria estrutura burocrática voltada ao patrimônio. Isto porque seus dirigentes têm acesso aos “círculos detentores do poder decisório”: Chefia da Casa Civil, intelectuais eminentes e membros do grupo pioneiro do Serviço de Patrimônio nas burocracias estatais (Miceli, 1984, p. 82). Esses dirigentes possuem características sociais bastante específicas: origens sociais nas elites políticas regionais e nacionais, alto capital cultural reconhecido nas burocracias estatais, tudo que permite a acumulação de grande capital social, e daí a participação em universidades, mercado de bens simbólicos modernos (artes, *design*) e nos altos círculos burocráticos nacionais, como mostra, por exemplo, a caracterização de Aloisio Magalhães feita por Fonseca (1997, p. 162).

por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico”. A instituição do “tombamento”, destinada a proteger esses bens, tem efeitos restritivos em sua alienabilidade e de responsabilização dos proprietários e “vizinhança” na conservação dos bens conforme critérios do Governo Federal, o que gera uma série de efeitos no mercado imobiliário e de obras de arte. Ver: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0025.htm>.

Esses recursos, que se traduzem no que pode ser qualificado como um “repertório de ação preservacionista” bastante amplo, permitem um distanciamento da concepção patrimonial vigente e a formulação de noções como a de “referencial cultural” e de projetos de patrimonialização que têm como objeto atividades econômicas, artesanais e manufatureiras, com relevância local. Essa patrimonialização, em um primeiro momento, tem uma função econômica: a melhoria das condições de vida das populações locais, a partir da valorização de sua cultura entendida como “recurso”, o que, para Fonseca (1997, p. 160), já seria uma reverberação das discussões sobre bens culturais que ocorria desde os anos 60, no âmbito da UNESCO. No entanto, as próprias possibilidades desses dirigentes de incorporarem outras definições das funções do patrimônio, progressivamente, faz com que eles incorporem as demandas de “democratização” e “participação” em voga nos meios intelectuais, no período da assim chamada “abertura” (Miceli, 1984, p. 111; Fonseca, 1997, p. 179).

Com a criação da Fundação Nacional Pró-Memória, no final dos anos 70, como parte da estruturação da área cultural (Miceli, 1984), esses dirigentes tornam-se os responsáveis pela estrutura burocrática voltada ao patrimônio nacional. Nesse processo, em que se fundiram o CNRC e o SPHAN, incorpora-se o pessoal vinculado ao CNRC (Miceli, 1984, p. 82), e estes trazem mudanças à concepção de patrimônio (Fonseca, 1997). O patrimônio passa a incluir elementos considerados relevantes para as populações locais, e não só fenômenos com significado para as elites nacionais, em um processo que pode ser qualificado de democratização do patrimonializável. Nesse mesmo movimento, é considerado que essas populações devem ter acesso aos bens culturais nacionais.

Essa concepção ampla do patrimonializável enseja o levantamento dos “referenciais culturais” de populações distantes dos centros urbanos e das elites nacionais, como os feitos nos estudos e na atuação junto a populações que trabalham com artesanato. É o caso, por exemplo, da pesquisa que documenta os padrões de artesanato em um município da região de Ouro Preto — em um momento de forte intervenção do SPHAN/Pró-Memória neste último, com vistas a torná-lo patrimônio mundial da humanidade. Nessa pesquisa de padrões de artesanato, são usadas as técnicas de levantamento de dados que, depois, se tornariam padrão no Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), instrumento que é parte da atual política de salvaguarda e de registro dos bens imateriais⁹: gravação de entrevistas e trabalho de campo com fotografias, produzindo um material escrito e audiovisual destinado a documentar o que foi então qualificado pelos integrantes do CNRC de “tecnologia patrimonial”. No entanto, o trabalho possuía outra ênfase, que ia além da documentação e incorporava preocupações das ciências sociais, ao mesmo tempo em que buscava a melhoria das condições de vida das populações que empregavam a tecnologia: o projeto buscava “[...] identificar as peculiaridades de sua vida societária, suas lideranças e o desenvolvimento de trabalho comunitário nas áreas de saúde e educação” (Cachoeira..., 1980, p. 7).

O tipo de vinculação ao popular que buscava a valorização de seus traços culturais distintivos, e, a partir deles, de alternativas econômicas para as populações estudadas, também fica claro no projeto de estudo de caso de uma fábrica de vinho de caju como exemplo “dos fenômenos da Tecnologia Patrimonial — o conjunto de conhecimentos e técnicas populares historicamente determinadas”. O projeto, ao mesmo tempo em que documenta as fases de produção, seus instrumentos, etc., sugere que “instituições e órgãos oficiais” invistam nessa fábrica em crise financeira, resultante das “discutíveis leis do mercado”: “[...] uma vez fortalecida, ela será fonte de trabalho e renda para um número razoável de pessoas” (Para salvar..., 1981, p. 10). É possível afirmar, portanto, que as “tecnologias populares” são identificadas ao tradicional e ao ameaçado pelo capitalismo. No entanto, os esforços são de vincular aquelas tecnologias à configuração social em que fazem sentido, afastando-se de uma perspectiva folclórica.

É interessante observar que o SPHAN/Pró-Memória dá ênfase ao valor para as “comunidades” do que será considerado objeto passível de tombamento. Uma estação da Rede Ferroviária Federal é objeto de mobilização da população de um município gaúcho, para que esta seja preservada e ganhe um novo uso. “Além de conscientizar a comunidade para a importância da preservação do patrimônio, o movimento visa conseguir a área de cinco hectares da estação para a construção de um centro social urbano” (Comunidade..., 1981, p. 21), com a preservação dos prédios, a constituição de um museu municipal e a “construção de um parque esportivo, dois *playgrounds* e churrasqueiras”. Os promotores do projeto valorizam a participação da população no “planejamento urbano de sua cidade” e o atendimento de suas “necessidades de lazer” (Comunidade..., 1981, p. 21).

Renato Ortiz (1994, p. 118-123) considera que o investimento do Governo militar no “popular”, na valorização das “comunidades” e de suas produções (artesanais), como alternativa de sobrevivência para a população de

⁹ O INRC constitui-se numa espécie de protocolo de pesquisa de campo que fornece uma grade de análise que permite a captura da informação sobre os bens culturais objeto de iniciativas de registro ou para projetos de salvaguarda de bens imateriais. De elaboração de um antropólogo, o INRC possui instruções estritas de coleta de informação, e é disseminado pelo IPHAN para o trabalho de pesquisadores de campo, que podem não ser da área da antropologia. Ver: Arantes (2007; 2008; 2009); Inventário... (2000).

baixa renda em oposição a uma “cultura de elite”, procurou mascarar as dificuldades do Estado em aportar recursos para as políticas sociais e para a política cultural. Mas, ao se considerar a atuação dos novos quadros técnicos e dirigentes da política patrimonial, seria possível propor outra interpretação a respeito desse investimento. Ele não estaria ligado aos referenciais ideológicos que orientaram os intelectuais brasileiros, no final dos anos 70 (Pécaut, 1990, p. 300), ao apoio, manifesto de tantas formas, às classes populares e à democratização?

4 O “giro folclórico”

Essa adesão a referenciais ideológicos que valorizam as classes populares e seu papel na democratização poderia estar na origem de uma concepção de tombamento que privilegia o sentido do bem concreto (“de pedra e cal”) para seus usuários (inclusive em seus aspectos afetivos e de memória identitária), e não somente como representativo de uma excepcionalidade artística e ou do passado nacional? As inflexões da política de tombamento, a partir dos anos 80, parecem indicar que sim. A partir desse período, chegam ao SPHAN/Pró-Memória pedidos de tombamento não usuais à prática da Instituição: terreiros, bens arquitetônicos de uso comum, como pontes, mercados, caixas-d’água, fábricas e conjuntos habitacionais populares (Fonseca, 1997, p. 239). O que pode ser visto como resultados dos projetos do CNRC instaura, no SPHAN/Pró-Memória, uma divisão entre os técnicos do SPHAN, que enfrentavam problemas em atribuir valor “artístico” ou “histórico” aos objetos propostos, e os antropólogos da Fundação Pró-Memória, que defendiam a patrimonialização desses objetos, a partir de critérios explicitamente políticos, ou seja, como reconhecimento de grupos sociais até então distantes da política de patrimônio (Fonseca, 1997, p. 235). Dessa forma, o tombamento é a primeira política efetiva de introdução dos grupos subalternos e de seus modos de existência no conjunto de fenômenos patrimonializáveis. O tombamento de terreiros é emblemático nesse sentido. Tendo causado grande discussão internamente ao SPHAN/Pró-Memória, e provocado intensa mobilização da sociedade civil, inicia-se nos anos 80, a partir do trabalho de antropólogos no projeto “Mapeamento de Sítios e Monumentos Religiosos Negros da Bahia”. Esse objeto de tombamento sintetiza as preocupações de técnicos, conselheiros e dirigentes ligados ao circuito do patrimônio cultural, não somente em nível federal, mas também de instituições voltadas ao patrimônio em nível estadual e municipal. Essas preocupações dizem respeito à proteção dos terreiros enquanto representativos de uma cultura dominada em relação à especulação imobiliária, justificando o tombamento não pelo valor “histórico e artístico” para a nacionalidade, como considera o antropólogo coordenador do projeto, mas “[...] pelo sentido e a percepção que o povo tem do que são seus monumentos, seus bens culturais” (Bahia..., 1982, p. 21). O tombamento, por sua vez, implica a constituição de um discurso de segunda ordem (Ortiz, 1994) sobre o fenômeno, que incorpora o bem tombado ao patrimônio nacional, a partir de um atributo distintivo: o bem simboliza a inclusão do “povo” e de sua cultura no conjunto de bens consagrados pelas instituições oficiais voltadas ao patrimônio nacional, até então somente dedicado aos bens e monumentos de uma “cultura de elite” (Velho, 2006, p. 240).

A evolução dessa política patrimonial, no entanto, parece ter tomado um rumo diferenciado, como se depreende da leitura da Tabela 1.

Das 28 proposições de tombamento de terreiros, somente uma foi indeferida. Nota-se que, dos tombados, oito tiveram processo no IPHAN aberto até 2002, e, dos processos ainda em instrução, 15 foram abertos a partir de 2004. Somente um terreiro foi tombado depois de 2002, em um período em que a política de patrimônio imaterial já vigia. A paralisação da maior parte dos processos, a partir de 2004, traz a suspeita de que o tombamento, enquanto política de patrimonialização de bens culturais dos grupos dominados, perdeu ênfase. Ou ainda — hipótese a ser examinada a partir da análise da política de tombamento em sua totalidade —, de que outras formas de apropriação e enquadramento desses bens culturais substituíram o tombamento.

As dificuldades de enquadrar os bens de uso popular nos critérios de excepcionalidade artística e valor histórico próprios ao IPHAN parecem ter contribuído para a busca de um outro dispositivo para sua incorporação ao patrimônio cultural nacional. A adesão às discussões da ONU sobre folclore e cultura popular permite que, no IPHAN, se constitua um discurso de nação em que o que está identificado com os grupos subalternos ou “populares” derive para uma representação da “pluralidade cultural nacional”. A implementação dessa política também está conectada à importação de um discurso sobre o “multiculturalismo” e a diversidade cultural que transfigura diferenças socioeconômicas em diferenças culturais pelo governo de Fernando Henrique Cardoso. Ao se qualificar um imaterial e dotá-lo de uma substância diversa do patrimônio “de pedra e cal”, cujos traços definidores são o “excepcional valor artístico” e o “valor histórico”, é possível qualificar este último como “patrimônio material”. Ao mesmo tempo, a política de patrimônio imaterial é a solução possível, para o IPHAN, de

diversificação dos critérios para a definição do patrimônio brasileiro. Nessa redefinição do patrimonializável, estão presentes elementos luso-brasileiros (até então privilegiados pelas políticas de tombamento), africanos e indígenas, além de “outras etnias e culturas” (IPHAN, 1997, p. 2). É possível perceber aqui uma apropriação do que Roberto DaMatta qualificou de “fábula das três raças” e seus efeitos elusivos quanto às hierarquias sociais (Damatta, 2010, p. 88), que não se opõem ao multiculturalismo.

Tabela 1

Situação das proposições de tombamento de terreiros pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Brasil — 2016

ANOS E TOTAL	TOMBADOS	EM INSTRUÇÃO	INDEFERIDOS
1982	1	-	-
1994	-	1	-
1998	1	-	-
2000	2	2	-
2001	2	-	-
2002	2	-	-
2004	-	1	-
2005	-	1	-
2006	-	2	-
2007	-	1	-
2008	-	1	-
2009	-	1	1
2011	1	1	-
2013	-	2	-
2014	-	2	-
2015	-	3	-
TOTAL	9	18	1

FONTE DOS DADOS BRUTOS: IPHAN (2016).

A constituição de uma política de patrimônio imaterial tem uma função política, pois redefine as preocupações dos técnicos e dirigentes com o popular, a qual implicaria o uso de um dispositivo — o tombamento — com efeitos no mercado imobiliário, para a implementação de uma política sem intervenção direta naquele mercado. Ela estaria em conformidade com a orientação desse governo para a área da cultura, de adesão aos princípios de mercado e de restrição do papel do Estado como agente de regulação (Arruda, 2003).

A polissemia do popular e do imaterial permite que o governo de Luiz Inácio Lula da Silva dê continuidade e consolide essa política, com ênfase na participação dos grupos excluídos da cidadania (Gil, 2006). Desde 2005, é implementado o Programa Nacional de Patrimônio Imaterial, que procura constituir parcerias com governos e entidades da “sociedade civil” para a realização de projetos de salvaguarda dos bens imateriais, que envolvem a realização de ações diversas (inventários, produção de documentação, divulgação e intercâmbio) (IPHAN, 2016). No entanto, mantém-se a ênfase na produção do conhecimento sobre os “bens culturais” em que há uma incorporação dos signos dos grupos subalternos, tais como são percebidos pelos grupos dominantes dos quais a burocracia do IPHAN é parte. Essa incorporação não representa uma concorrência em termos de prioridade de tratamento com o patrimônio “material”, objeto de tombamento. A partir das informações sobre gastos diretos por Programa do Governo Federal¹⁰, em que é discriminado o utilizado com “ações” referentes ao patrimônio material e ao “imaterial” (basicamente, registro e salvaguarda), observa-se que os gastos com a política de patrimônio imaterial são infinitamente menores, em relação aos despendidos com o patrimônio material, instituídos pelo tombamento (Gráfico 1)¹¹.

Ao mesmo tempo, a política de patrimônio imaterial, ao enfatizar a participação da sociedade civil para preservar as culturas populares em nome da diversidade cultural, permite, ao Governo, legitimar-se perante grupos que representam as assim chamadas minorias culturais, como representantes de negros e indígenas (Alves, 2010, p. 547). Mais importante do que isso, a correspondência da política patrimonial nacional com as orientações da UNESCO oportunizariam, aos dirigentes nacionais dessa política, uma espécie de protagonismo junto ao Órgão em convenções que tratam o tema da relevância da cultura (Alves, 2010, p. 547). Nesse sentido, a

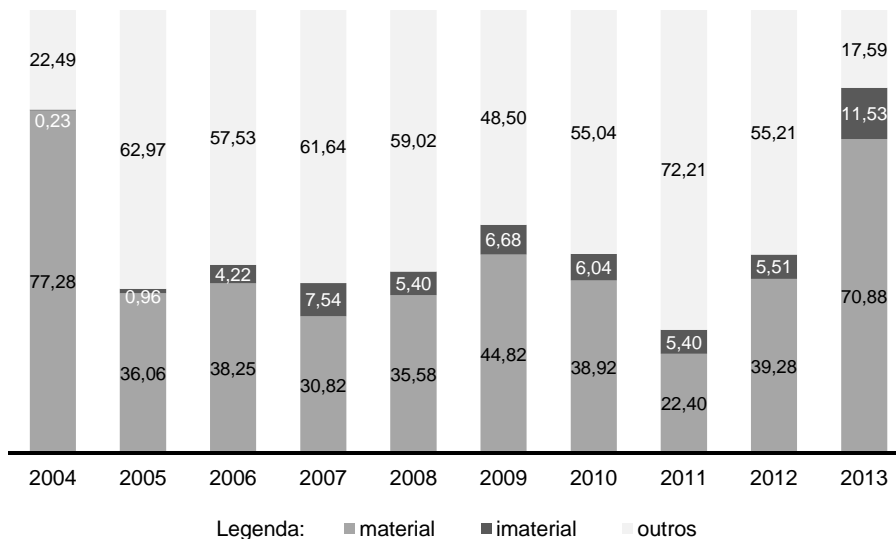
¹⁰ Referem-se aos gastos com aquisição e contratação de obras e compras, diárias pagas, cartões de pagamento do Governo Federal, etc., realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. As informações estão disponíveis em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/>>.

¹¹ Somente são consideradas aqui as rubricas dos gastos referentes ao patrimônio que, explicitamente, se referem ao “patrimônio material” e ao “patrimônio imaterial”.

roda de capoeira, caracterizada como patrimônio imaterial, pode ser apresentada por Gilberto Gil, em uma reunião da Organização das Nações Unidas, como “[...] forma de celebrar a paz mundial e estabelecer o diálogo entre os diferentes povos” (Neri, 2008, p. 2).

Gráfico 1

Distribuição percentual dos gastos diretos do Governo Federal com o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Brasil — 2004-13



FONTE: Controladoria Geral da União (2016).

“Tecnologias patrimoniais”, “referenciais culturais” e “sentidos e memórias locais” passam a ser apreendidos de forma descontextualizada, demarcando práticas e fenômenos designados como “culturais” e constituindo um conhecimento sobre a nação “multicultural”. Ao mesmo tempo, as práticas e os fenômenos definidos como imateriais circunscrevem uma alteridade diante da “cultura de elite” consagrada pelo IPHAN, mas também uma alteridade perante os consumidores da produção de conhecimento do Instituto, em especial os circuitos intelectuais e administrativos nacionais, além dos internacionais. A consagração de elementos de culturas locais como parte da identidade nacional apresenta “indígenas”, “festeiros”, “sineiros”, “fazedoras de panelas”, “dançadores de samba e capoeira” e “rezadores”, não a partir de suas condições de vida, mas como herdeiros de práticas vinculadas a um passado narrado de acordo com um dos mais caros mitos da formação da identidade nacional, o das raças miscigenadas. É possível falar, portanto, de uma representação folclórica das classes subalternas e de um “giro folclórico” nas preocupações com o “popular” presente na política de patrimônio imaterial dos gestores e técnicos do IPHAN.

Considerações finais

Esse texto apresenta uma primeira análise das injunções que estão na base da formulação de uma política de patrimônio imaterial. Para essa política, foi fundamental a entrada de técnicos e dirigentes na estrutura do IPHAN com formações diferentes daquelas que permitiram a consolidação de critérios de patrimonialização que consagravam objetos de consumo restrito (o considerado “de excepcional valor artístico”) ou de memória das classes dominantes. Esses técnicos e dirigentes introduziram, no IPHAN, outros critérios, os quais, fundamentalmente, tornam patrimonializável também o que é de uso e possui um sentido para as classes populares e/ou grupos subalternos. No entanto, em acomodações sucessivas aos critérios anteriores do IPHAN e às orientações político-ideológicas correntes nos planos nacional e internacional (“multiculturalismo”, “cultura popular”), o Instituto passa a identificar o imaterial ao popular a partir de uma perspectiva folclorizante, ao mesmo tempo em que institui dois tipos de patrimônio. Obviamente, a análise aqui proposta não desconsidera os efeitos políticos da introdução dos símbolos dos subalternos no patrimônio nacional, mas permite perguntar pelas motivações político-ideológicas de constituição de uma política específica para esses símbolos.

Referências

- ALVES, E. P. M. Diversidade cultural, patrimônio cultural material e cultura popular: a Unesco e a construção de um universalismo global. **Sociedade e Estado**, Brasília, DF, v. 25, n. 3, p. 539-560, set./dez. 2010.
- ARANTES, A. A. Sobre inventários e outros instrumentos de salvaguarda do patrimônio cultural intangível: ensaio de antropologia pública. **Anuário Antropológico 2007-2008**, Brasília, DF, p. 173-222, 2009. Disponível em: <http://www.dan.unb.br/images/pdf/anuario_antropologico/Separatas%202007/2007_antonioarantes.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2017.
- ARANTES, A. A. *et al.* **Inventário Nacional de Referências Culturais: metodologia**. Brasília, DF: IPHAN, 2000.
- ARRUDA, M. A. do N. A política cultural: regulação estatal e mecenato privado. **Tempo Social**, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 178-193, nov. 2003.
- BAHIA terá monumentos religiosos negros preservados. **Boletim SPHAN/Pró-Memória**, Brasília, DF, n. 10, p. 21-22, set./out. 1982.
- BOURDIEU, P. Esprits d'état.: genèse et structure du champ bureaucratique. In: BOURDIEU, P. **Raisons pratiques: sur la théorie de l'action**. Paris: Le Seuil, 1994. P. 116-133.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 23 jun. 2016.
- BRASIL. **Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000**. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3551.htm>. Acesso em: 23 maio 2016.
- BRASIL. **Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0025.htm>. Acesso em: 28 jun. 2016.
- CACHOEIRA do Brumado: pesquisa documenta o artesanato. **Boletim SPHAN/Pró-Memória**, Brasília, DF, n. 7, p. 7, jul./ago. 1980.
- CASTRO, M. L. V. de; FONSECA, M. C. L. **Patrimônio Imaterial no Brasil**. Brasília: UNESCO; Educarte, 2008.
- CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR. **O Centro**. 2016. Disponível em: <http://www.cnfcp.gov.br/interna.php?ID_Secao=1>. Acesso em: 13 jun. 2016.
- CHUVA, M. Por uma história da noção de patrimônio cultural no Brasil. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Rio de Janeiro, n. 34, p. 147-165, 2011.
- COMUNIDADE unida em defesa de estação ferroviária. **Boletim SPHAN/Pró-Memória**, Brasília, DF, n. 15, p. 21, nov./dez. 1981.
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Portal da transparência**. 2016. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/>>. Acesso em: 20 jun 2016.
- CORÁ, M. A. J. Políticas públicas culturais no Brasil: dos patrimônios materiais aos imateriais. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 48, n. 5, p. 1093-1112, set./out. 2014.
- DAMATTA, R. **Relativizando: uma introdução à Antropologia Social**. Rio de Janeiro: Rocco, 2010.
- ETNODOC. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/206>>. Acesso em: 15 abr. 2016.
- FALCÃO, J. A. Política cultural e democracia: a preservação do patrimônio histórico e artístico nacional. In: MICELI, S. (Org.). **Estado e cultura no Brasil**. São Paulo: DIFEL, 1984, P. 21-39.
- FONSECA, M. C. L. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ; IPHAN, 1997.
- FONSECA, M. C. L. Referências culturais: base para novas políticas de patrimônio. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**, Brasília, DF, n. 2, p. 111-120, 2001. Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/4775>>. Acesso em: 14 jun. 2016.

GIL, G. Apresentação. In: SANT'ANNA, M. (Coord.). **Patrimônio imaterial: o registro do patrimônio imaterial: dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial**. Brasília, DF: Ministério da Cultura /Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2006, p. 7. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImaDiv_ORegistroPatrimoniolmaterial_1Edicao_m.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2017.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil) (IPHAN). **Ata da 12ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do IPHAN**. 1997. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/atas/>>. Acesso em: 30 maio 2016.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil) (IPHAN). **Ata da 26ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do IPHAN**. 2000. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/atas/>>. Acesso em: 30 maio 2016.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil) (IPHAN). **Ata da 27ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do IPHAN**. 2000a. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/atas/>>. Acesso em: 30 maio 2016.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil) (IPHAN). **Ata da 33ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do IPHAN**. 2002. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/atas/>>. Acesso em: 30 maio 2016.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil) (IPHAN). **Editais do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial**. 2016. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/865/>>. Acesso em: 27 jun. 2016.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil) (IPHAN). **Bens tombados e processos de tombamento em andamento**. 2016a. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Lista_bens_tombados_atualizada_11_05_2016.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2016.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil) (IPHAN). **Linha do tempo – IPHAN 80 anos**. 2016b. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1211>>. Acesso em: 8 jun. 2016.

MACHADO, M. B. Notas sobre política cultural no Brasil. In: MICELI, S. (Org.). **Estado e cultura no Brasil**. São Paulo: DIFEL, 1984. P. 5-21.

MICELI, S. O processo de “construção institucional” na área cultural federal (anos 70). In: MICELI, S. (Org.). **Estado e cultura no Brasil**. São Paulo: DIFEL, 1984. P. 53-83.

MICELI, S. Teoria e prática da política cultural oficial no Brasil. In: MICELI, S. (Org.). **Estado e cultura no Brasil**. São Paulo: DIFEL, 1984a, P. 97-111.

MICELI, S. SPHAN: refrigério da cultura oficial. In: MICELI, S. **Intelectuais à brasileira**. São Paulo: Cia. das Letras, 2001. P. 357-368.

NASCIMENTO, B. D. **[Carta]** 8 mar. 2001, Vitória [para] HECK, C. H., Brasília, DF. 1f. Requer a instauração do processo de registro do ofício das Paneleiras.

NERI, A. F. A. L. **Parecer n. 31/2008-PF/IPHAN/AF**. 2008. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/228>>. Acesso em: 20 jun. 2016.

O BARCO do mestre. Documentário de Gavin Andrews. Rio de Janeiro: Acamufec, 2011. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=yOc9xcEkxFA>>. Acesso em: 7 jun. 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Patrimônio Cultural Imaterial**. 2016. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/pt/brasil/culture/world-heritage/intangible-heritage/>>. Acesso em: 13 maio 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Recomendação Paris**. 1989. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20Paris%201989.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Textos base**: convenção de 2003 para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. Paris, 2014.

ORTIZ, R. **Cultura brasileira e identidade nacional**. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

ORTIZ, R. **Cultura Popular**: românticos e folcloristas. São Paulo: Olho d'água, 1992.

PARA salvar o vinho de caju. **Boletim SPHAN/Pró-Memória**, Brasília, DF, n. 10, p. 9-10, jan./fev. 1981.

PÉCAUT, D. **Os intelectuais e a política no Brasil**: entre o povo e a nação. São Paulo: Ática, 1990.

SANT'ANNA, M. Relatório final das atividades da comissão e do grupo de trabalho patrimônio imaterial. In: SANT'ANNA, M. (Coord.). **O registro do patrimônio imaterial**: dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial. Brasília: Ministério da Cultura /Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2006. P. 13-22.

VELHO, G. Patrimônio, negociação e conflito. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 237-248, 2006.

WILLIAMS, D. Ad perpetuam rei memoriam: the Vargas Regime and Brazil's National Historical Patrimony, 1930-1945. **Luso-Brazilian Review**, Madison, v. 31, n. 2, p. 45-75, Winter, 1994.

